

式，包括由屬該等實體之工作人員在“澳門生產力暨技術轉移中心”內擔任職務。

**第十五條**  
( 廢止 )

廢止二月二十五第17/91/M 號法令及五月六日第33/91/M號法令。

一九九五年五月十八日核准  
命令公佈

總督 韋奇立

**Portaria n.º 127/95/M**

**de 22 de Maio**

Virgínia Lau do Rosário, chefe de secção dos Serviços de Saúde de Macau, completa no corrente ano trinta anos de serviço prestado à Administração Pública do Território.

Considerando a extraordinária dedicação e o empenho que tem colocado no cumprimento das funções que lhe são confiadas;

Tendo em conta o elevado profissionalismo e a permanente disponibilidade demonstrados no exercício dessas funções, qualidades que a tornaram de há muito credora da estima e da consideração de todos quantos com ela trabalham;

Reconhecendo que as invulgares qualidades e brio profissional demonstrados no decurso da sua carreira profissional devem ser apontados como um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Virgínia Lau do Rosário a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 128/95/M**

**de 22 de Maio**

A dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge exerce a sua actividade profissional no território de Macau, como notária, desde 1977.

Considerando que, ao longo destes dezoito anos, sempre revelou invulgar competência, notável zelo e inexcelsível dedicação no exercício das suas funções;

Reconhecendo a relevância e o mérito dos serviços prestados, o profundo sentido da responsabilidade desde sempre revelado e a permanente disponibilidade para servir a causa pública;

Considerando que as suas excepcionais qualidades profissionais, a par das grandes qualidades pessoais de que sempre deu sobejas provas, lhe granjearam a estima e a consideração de todos os que com ela contactam;

Considerando que a dedicação desde sempre evidenciada no exercício das suas funções e as invulgares qualidades demonstradas dentro da sua carreira profissional devem ser consideradas como um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 129/95/M**

**de 22 de Maio**

O topógrafo especialista, do 3.º escalão, Luís Alberto de Melo Leitão Anok, presta serviço, desde 1977, na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Considerando que, ao longo destes dezoito anos de serviço, em que exerceu várias funções de chefia, vem desempenhando de forma devotada as tarefas que lhe têm sido cometidas, colocando sempre os interesses do serviço acima de quaisquer outros;

Tendo em conta que sempre deu, no exercício das suas funções, sobejas provas de zelo inexcelsível, lealdade, competência, grande dedicação e vontade de bem-cumprir;

Considerando que procura permanentemente desenvolver novas acções que conduzam a uma maior dinâmica nas estruturas que lhe têm sido confiadas, com o objectivo de ajudar à crescente eficiência da Direcção de Serviços onde trabalha;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Luís Alberto de Melo Leitão Anok a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 130/95/M**

**de 22 de Maio**

Há cerca de vinte e cinco anos que o dr. Vítor Manuel Marques, actualmente funcionário da Direcção dos Serviços de So-